UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO - UNICAP PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 01/2024 PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSAS DE EXTENSÃO PROEXT-PG/CAPES MODALIDADES ALUNO DE GRADUAÇÃO E PÓS-DOUTORADO

1^a retificação

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO torna público a graduandos regularmente matriculados nesta universidade e pesquisadores que tenham produção científica e/ou tecnológica e/ou artística cultural recente que, no período de 23 a 30 de agosto de 2024, estarão abertas as inscrições para processo seletivo de bolsas do PROGRAMA DE EXTENSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PROEXT-PG), Edital Conjunto 3/2024 CAPES (Processo nº23038.012165/2023-05) nas modalidades BOLSA DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO e BOLSA DE PÓS-DOUTORADO PARA EXTENSÃO, a ser realizado junto aos cursos de Pós-Graduação Stricto-Sensu da Universidade Católica de Pernambuco, dentro das linhas de extensão propostas no presente edital e visando ações de extensão durante vigência.

1. DA VIGÊNCIA DO EDITAL

O presente Edital tem vigência de 23 de agosto de 2024 a 08 de setembro de 2024.

2. DO OBJETIVO

- 2.1. Oportunizar experiência em extensão a alunos(as) de graduação e pesquisadores para desenvolvimento de pós-doutoramento, enriquecendo as ações e projetos de extensão no Brasil.
- 2.2. A presente ação visa selecionar possíveis bolsistas para concorrer a bolsas nas modalidades BOLSA DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO e BOLSA DE PÓS-DOUTORADO PARA EXTENSÃO) fomentadas pela CAPES. A proposta tem como princípio apoiar, por meio de bolsas de extensão e pesquisa, propostas de ações de extensão na pós-graduação, promovendo a integração entre ensino, pesquisa e extensão em interação com diversos segmentos da sociedade, com vistas a subsidiar os gestores públicos na formulação de políticas públicas socialmente relevantes, de natureza interdisciplinar, capazes de fomentar o desenvolvimento sustentável, a cidadania, a justiça, o fortalecimento da democracia, a participação social, a qualidade de vida e a redução de assimetrias dentro do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG).

3. DO OBJETIVO GERAL

- 3.1. São objetivos específicos do presente edital:
- I Promover a integração entre ensino, pesquisa e extensão para ampliar o impacto dos estudantes de pós-graduação na sociedade, visando fortalecer a formação acadêmicocientífica e sua contribuição para políticas públicas.
- II Contribuir para a iniciação à extensão de estudantes de graduação e Edital Conjunto 3/2024 (2423666) SEI 23038.012165/2023-05 / pg. 1 para o aperfeiçoamento de

pesquisadores, por meio de estágios de pós-doutoramento vinculados a ações de extensão no âmbito da pós-graduação stricto sensu.

- III Priorizar atividades de extensão socialmente relevantes alinhadas com as demandas da sociedade, especialmente relacionadas a políticas públicas, buscando contribuir para o desenvolvimento sustentável, a cidadania e a qualidade de vida.
- IV Incentivar a interdisciplinaridade, integrando diferentes áreas do conhecimento na concepção e execução das atividades de extensão, promovendo colaboração entre programas de pós-graduação, unidades acadêmicas, órgãos de governo, setor produtivo não-acadêmico e organizações sociais.
- V Estabelecer critérios para acompanhamento e avaliação das ações de extensão, considerando a qualidade acadêmica, a relevância social, o impacto gerado e a efetividade das atividades.

4. DAS LINHAS DE ATUAÇÃO E CANDIDATURA

- 4.1. A proposta de pós-doutorado a ser submetida deverá contemplar as seguintes Linhas de ação:
- I **Ação no Eixo da Ciência: "Menina Faz Ciência".** Apesar dos avanços na igualdade de gênero, as mulheres ainda estão sub-representadas na Ciência. É crucial que a Universidade atue para mudar essa realidade, oferecendo oportunidades e criando ambientes acolhedores e inspiradores para que meninas e jovens mulheres possam explorar e desenvolver seu potencial científico. As ações propostas visarão estimular o interesse de meninas por áreas diversas da Ciência com foco nas áreas STEM (Ciências, Tecnologia, Engenharias e Matemática).
- II **Ação no Eixo da Arte: "A Comunidade Fala".** A Universidade desempenha um papel fundamental como catalisadora de mudanças sociais, sendo essencial que ela esteja atenta às demandas e perspectivas da comunidade ao seu redor. "A Comunidade Fala" busca criar um canal direto e aberto entre a academia e a sociedade, no qual a escuta ativa e a co-criação de soluções sejam práticas contínuas. Esta iniciativa visa empoderar a comunidade, garantindo que suas vozes sejam ouvidas e que suas **contribuições** sejam valorizadas em processos de desenvolvimento local. As ações dentro deste eixo visarão estimular e promover artistas de comunidades locais.
- III Ação no Eixo da Cultura: "Olhares e Gestos: Falas sobre Etnias e Raças". Em um contexto social onde as questões relacionadas às etnias e raças ganham cada vez mais relevância, é essencial que a Universidade se posicione como um espaço de construção e disseminação de conhecimentos que promovam a diversidade, o respeito e a inclusão. As ações de extensão aqui propostas visarão integrar a comunidade Universitária e as comunidades em atividades que fomentem a conscientização e o debate sobre essas temáticas, contribuindo para a formação de uma sociedade mais equitativa e plural.
- IV **Ação no Eixo da Arte e Cultura: "A arte e luta do Terreiro".** Os terreiros de religiões de matriz africana são espaços de resistência cultural e espiritual que enfrentam historicamente o racismo e a intolerância religiosa. Reconhecendo o papel fundamental desses espaços na preservação e transmissão de saberes, "A Arte e Luta do Terreiro" busca apoiar e visibilizar suas manifestações artísticas, ao mesmo tempo em que contribui para a conscientização da sociedade sobre a importância dessas tradições. As ações de extensão propostas visarão não só a celebração da cultura afro-brasileira, mas também o fortalecimento da luta contra o racismo e a intolerância religiosa.

- 4.2. As propostas deverão contemplar oficinas de capacitação e/ou prestação de serviços dentro do eixo selecionado para jovens entre 15 e 17 anos de comunidades com vulnerabilidade social residentes da cidade do Recife e região metropolitana.
- 4.3. Poderão se inscrever:
- I Estudantes de Graduação, não sendo concluintes, da Universidade Católica de Pernambuco.
- II Pesquisadores doutores com produção científica relevante na área de atuação das linhas de ação e/ou do(s) Programa(s) de Pós-Graduação (PPG) Stricto Sensu com adesão à sua proposta.

5. DAS PROPOSTAS

- 5.1. As propostas devem contemplar a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, com o potencial de produzir resultados aplicáveis à realidade social, considerando tanto a produção de conhecimento quanto a intervenção prática.
- 5.2. As ações serão realizadas por equipes interdisciplinares, envolvendo docentes, pesquisadores, discentes e potencialmente profissionais externos, por meio de atividades que podem incluir aulas, pesquisa de campo, coleta e análise de dados, produção de materiais educativos, publicações científicas, eventos relacionados às atividades de pesquisa, ensino e extensão e outras iniciativas pertinentes. Essas ações devem ser desenvolvidas de forma colaborativa, participativa e integrada com os diversos segmentos da sociedade envolvidos, garantindo uma abordagem inclusiva e sustentável.
- 5.3. As propostas deverão apresentar, necessariamente:
- I Plano de atividades para os bolsistas, com a descrição das atividades e a indicação da forma de colaboração na gestão do projeto dentro das linhas estabelecidas pela instituição item 4.1, sem prejuízo das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidos no âmbito de um ou mais PPG;
- II Indicação do Programa de Pós-Graduação (PPG) Stricto Sensu que se adere à proposta de ação de extensão;
- III Indicação da Linha de Ação de acordo com item 4.1.
- IV Declaração de vínculo institucional (Certificado de Matrícula) para a modalidade Iniciação à Extensão.
- V Currículo Lattes na Plataforma Lattes do CNPg atualizado.
- VI Ações distribuídas no período de 24 meses, período de vigência da bolsa.
- 5.4. As propostas deverão estar:
- I Estritamente vinculada aos objetivos delineados na Portaria Conjunta CAPES/SESu nº 1, de 2023, com vistas a fortalecer as atividades de extensão da pós-graduação, integrando ensino, pesquisa e extensão com foco em construção de políticas públicas socialmente relevantes;
- II Priorizar a inovação e a relevância social das ações propostas, atendendo as demandas e necessidades da sociedade, especialmente aquelas relacionadas às políticas públicas, contribuindo para o desenvolvimento sustentável, a cidadania e a melhoria da qualidade de vida:
- III Estimular a interdisciplinaridade, envolvendo diferentes áreas do Edital Conjunto 3/2024 (2423666) SEI 23038.012165/2023-05 / pg. 3 conhecimentos na concepção e execução das atividades de extensão, promovendo colaborações entre programas de pós-graduação, unidades acadêmicas e outras instituições;
- IV Apresentar claramente os resultados esperados das ações de extensão propostas, bem como o potencial impacto na sociedade, indicando de forma mensurável os benefícios esperados; e

- V Descrever a metodologia a ser adotada e o cronograma de execução das atividades, detalhando as etapas.
- 5.5. As propostas deverão ser encaminhadas em língua portuguesa, devendo apresentar aderência ao plano de ação de extensão na pós-graduação aprovado pela CAPES, por meio da Portaria Conjunta CAPES/SESu nº 1, de 2023.
- 5.6. Os documentos referentes as propostas deverão ser submetidos em formato PDF à Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, exclusivamente por meio do endereço de e-mail: secretariastrictosensu@unicap.br com o assunto **PROPOSTA PROEXT UNICAP** até as 17 horas, horário de Brasília, **do dia 08 de setembro de 2024.**
- 5.7. Será selecionado 1 (uma) bolsista de Iniciação à Extensão (Modalidade Graduação) e 1 (um) bolsista de Pós-Doutorado, de acordo com o quadro disponível de bolsas no edital Conjunto 3/2024/pg. 3.
- 5.8. A seleção dos candidatos não garante as bolsas tendo em vista, que estas dependerão da aprovação da CAPES referente ao Edital Conjunto 3/2024.
- 5.9. Os candidatos selecionados no presente Edital passarão para a análise do Edital Conjunto 3/2024.
- 5.10. É vedado o recebimento de bolsa de participante nas seguintes situações:
- I Quando identificado débito de qualquer natureza com a CAPES e demais entes da Administração Pública Federal, conforme os termos descritos pela Portaria Conjunta CAPES/SESu nº 1, de 2023;
- II Quando as atividades de extensão estiverem formalmente suspensas;
- III Quando for o coordenador do projeto; e
- IV Quando for docente ou pesquisador que integra formalmente a estrutura administrativa da IES responsável pela submissão da proposta.

6. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

A seleção das propostas submetidas será realizada de acordo com os seguintes critérios:

- I Análise técnica (eliminatória) envio de todos os documentos de acordo com o item 5.3;
- II Análise de mérito (eliminatória e classificatória); e
- III Ranqueamento (classificatória).

7. DA ANÁLISE TÉCNICA

- I Elegibilidade do proponente, conforme o item 4;
- II Adequação da documentação encaminhada, conforme item 5.3; e
- III Solicitação de bolsas, conforme as modalidades previstas no item 5.7.

8. DA ANÁLISE DE MÉRITO

- 8.1. A etapa da Análise de mérito, consiste na verificação, por pelos membros da banca avaliadora publicada em portaria, do mérito acadêmico-científico da proposta.
- 8.2. Na etapa de Análise de Mérito serão considerados os critérios abaixo que receberão pontuação conforme assinalado em cada item:

	Critérios	Nota	Peso
1	Relevância e alinhamento com os objetivos do PROEXT-PG: avaliação do quanto a proposta de participação dos bolsistas para a ação de extensão no âmbito da pós-graduação está alinhada aos objetivos estabelecidos pela Portaria CAPES/SESu nº 1, de 2023, demonstrando como a ação proposta contribuirá para promover a integração entre ensino, pesquisa e extensão, e subsidiar políticas públicas socialmente relevantes, interdisciplinares e de impacto social.	0-10,00	2
2	Interlocução com diferentes segmentos da sociedade: análise da capacidade da proposta em promover interlocução eficaz entre a pós-graduação e os diversos atores sociais, tais como setores públicos e privados, organizações e movimentos sociais, visando a uma participação ampla e efetiva destes na execução das ações de extensão.	0-10,00	2
3	Potencial de impacto e inovação: avaliação do potencial de impacto social da participação dos bolsistas nas atividades propostas, evidenciando como elas contribuirão para o desenvolvimento sustentável, a cidadania, a justiça, o fortalecimento da democracia, a participação social, a qualidade de vida e/ou a redução de disparidades no Sistema Nacional de Pós-Graduação.	0-10,00	2
4	Metodologia e estratégia de execução: análise da clareza e consistência do plano de trabalho e inserção dos bolsistas nas atividades de extensão propostas no âmbito da Pós-Graduação.	0-10,00	1
5	Articulação com Programas de Pós-Graduação e Grupos de Pesquisa: Será analisada a integração da proposta de extensão com grupos de pesquisa e programas de pós-graduação. O grau de cooperação e a capacidade de mobilizar recursos e expertise dessas instituições serão avaliados.	0-10,00	1
6	Relevância para o Interior dos Estados: Será considerada a localização geográfica da proposta, priorizando aquelas situadas em áreas do interior dos estados, ou seja, fora de capitais. A capacidade de impactar positivamente essas regiões será avaliada.	0-10,00	1
7	Comunicação e disseminação dos resultados: Avaliar a proposta quanto à estratégia de comunicação e disseminação dos resultados de forma adequada, considerando a publicação em periódicos científicos reconhecidos, participação em eventos acadêmicos e outros meios de divulgação apropriados.	0-10,00	1

- 8.3. Cada proposta receberá nota total que poderá variar de 0,00 a 100,00, resultado da soma das notas de todos os critérios elencados no item 8.2, multiplicadas pelos seus respectivos pesos.
- 8.4. As propostas que obtiverem nota total menor que 70,00 serão consideradas não recomendadas.
- 8.5. Serão consideradas recomendadas na Análise de Mérito as propostas que obtiverem nota total igual ou maior que 70,0.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final se dará através de ranqueamento dado a tabela do item 8.2, e será publicado em Portaria interna na Universidade.

10. DA CONCESSÃO E PROPORCIONALIDADE

- 10.1 As propostas selecionadas serão encaminhadas a inscrição do Edital Conjunto 3/2024, e que através de processo seletivo poderá ou não ser contemplada.
- 10.2 Os valores referentes as bolsas por modalidade (valores correspondentes abaixo) estão dispostos no Edital Conjunto 3/2024, item 15.3/pg.7.

Modalidade	Quantidade	Duração	Público-alvo	Valores	Total p/ proposta
Iniciação à Extensão	01	24	Estudantes de Graduação	R\$ 700,00	R\$ 16.800,00
Pós-Doutorado	01	24	Pesquisadores	R\$ 5.200,00	R\$ 124.800,00

10.3. As Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-Graduação e de Graduação não se responsabilizam por propostas rejeitas pela CAPES.

11. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	23 de agosto de 2024
VIGÊNCIA DO EDITAL	23 de agosto de 2024 a 08 de agosto de 2024
SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS – envio por meio eletrônico, dos documentos listados no item 5.3.	de 23 de agosto de 2024 a 08 de setembro de 2024 às 17:00h
PUBLICAÇÃO DE BANCA AVALIADORA POR PORTARIA INTERNA	até 03 de setembro 2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	09 de setembro de 2024

12. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA DE GRADUAÇÃO

- 12.1. O bolsista de graduação deverá seguir as obrigações listadas no art. 13 da Portaria Conjunta CAPES/SESu nº 1, de 2023 e cumprir as obrigações descritas pela Portaria CAPES nº 76, de 7 de março de 2024. 17.2.
- 12.2. O bolsista deverá dedicar-se às atividades de extensão definidas no projeto em consonância com a pós-graduação, observando a carga horária mínima de 12 horas semanais.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO

13.1. O bolsista de Pós-Doutorado deverá contribuir para a criação e desenvolvimento de atividades vinculadas a ações de extensão de estudantes de graduação e para a formação de pessoal altamente qualificado, por meio de ações que visam fomentar a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, com foco nas políticas públicas, com a finalidade de fortalecer a formação acadêmica e científica dos bolsistas com vistas a ampliar seu impacto na sociedade

14. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. A Universidade Católica de Pernambuco obriga-se ao cumprimento das disposições legais sobre preservação da privacidade e proteção de dados pessoais a que tenham acesso em razão deste edital, especialmente a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet) e o Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016.

15. OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

15.1 Informações adicionais, bem como esclarecimentos quanto à submissão de propostas podem ser enviadas por e-mail para <u>roberta.richard@unicap.br</u>

Recife, 05 de setembro de 2024.

ANEXO I

Modelo do Plano de Desenvolvimento para Bolsista de Extensão Aluno de Graduação

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA BOLSA DE EXTENSÃO

Nome do candidato à bolsa:

IDENTIFICAÇÃO

- a) Eixo da ação de Extensão:
- b) Linha de Pesquisa e Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu: (acesse as linhas neste link: https://portal.unicap.br/web/unicap/mestrados-e-doutorados#presencial/doutorados

Título	da	pro	posta:
--------	----	-----	--------

Justificativa:

Objetivos da proposta:

REFERENCIAIS TEÓRICOS E CONCEITUAIS

(identificar e comentar sobre conhecimentos já produzidos, em relação ao objeto da ação extensionista, adequados à proposta a ser efetivada, além do aporte de ideias e percepções de diferentes autores que se dedicaram ao tema, e também informações sobre documentação empírica que contribui para caracterizar o entendimento do objeto da ação).

METODOLOGIA DA AÇÃO

(explanar os mecanismos, procedimentos, processos e técnicas a serem utilizadas no decorrer do desenvolvimento da ação que permitam a realização plena da ação extensionista e o alcance dos objetivos propostos).

Atividade das ações de extensão:

RESULTADOS ESPERADOS

(Com base no que foi planejado para a execução da ação, discorra sobre "Impacto e Transformação Social esperados". Identificar as metas a serem alcançadas em relação à população-alvo, tanto sob os aspectos quantitativos quanto os qualitativos.)

Publico beneficiario:
REFERÊNCIAS
(Listar as principais obras e documentos que dão suporte teórico ao projeto, dispostas no formato da ABNT).
Habilidades a serem adquiridas e/ou treinamentos a serem realizados (escrita de projetos, assessoria científica, técnicas de laboratório, entre outras):
Outras habilidades profissionais a serem adquiridas ou fortalecidas (habilidades de liderança / gerenciamento, habilidades de comunicação, habilidades colaborativas, progresso em direção à independência acadêmica):

Data:

Cronograma

Assinatura:

ANEXO II

Modelo do Plano de Desenvolvimento para Bolsista de Extensão Pós-Doutorado

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA BOLSA DE EXTENSÃO

Nome do candidato à bolsa:

IDENTIFICAÇÃO

- a) Eixo da ação de Extensão:
- b) Linha de Pesquisa e Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu: (acesse as linhas neste link: https://portal.unicap.br/web/unicap/mestrados-e-doutorados

Título da proposta:

Justificativa:

Objetivos da proposta:

Estratégias de divulgação: (exemplos: artigos em periódicos científicos, livros, capítulos livros, patentes, softwares, repositórios de dados, artigos de divulgação para público leigo; divulgação em eventos científicos; oficinas; palestras a convite, empresas de base tecnológica criadas, novos produtos, novos processos ou outros tipos de resultados de pesquisa documentados)

REFERENCIAIS TEÓRICOS E CONCEITUAIS

(identificar e comentar sobre conhecimentos já produzidos, em relação ao objeto da ação extensionista, adequados à proposta a ser efetivada, além do aporte de ideias e percepções de diferentes autores que se dedicaram ao tema, e também informações sobre documentação empírica que contribui para caracterizar o entendimento do objeto da ação).

METODOLOGIA DA AÇÃO

(explanar os mecanismos, procedimentos, processos e técnicas a serem utilizadas no decorrer do desenvolvimento da ação que permitam a realização plena da ação extensionista e o alcance dos objetivos propostos).

Competências:

Atividade das ações de extensão:

RESULTADOS ESPERADOS

(Com base no que foi planejado para a execução da ação, discorra sobre "Impacto e Transformação Social esperados". Identificar as metas a serem alcançadas em relação à população-alvo, tanto sob os aspectos quantitativos quanto os qualitativos.)

INDICADORES DE AVALIAÇÃO

(Prever sistemática e instrumentos de avaliação da ação extensionista, que considerem, pelo menos, uma das cinco grandes dimensões, conforme o artigo 24º da Resolução 06/2019 UFSM: 1. Dimensão Política de Gestão, 2. Dimensão Infraestrutura, 3. Dimensão Relação Universidade – Sociedade, 4. Dimensão Plano Acadêmico e 5. Dimensão Produto acadêmico, além da avaliação realizada pelo estudante participante da ação e do público participante.)

Contribuição com os Programas de Pós-graduação:

Público beneficiário:

Outras atividades acadêmicas ou profissionais planejadas (apresentações, atividades de orientação, participação em conferências, entre outras): aplicado a pós-doutorado

REFERÊNCIAS

(Listar as principais obras e documentos que dão suporte teórico ao projeto, dispostas no formato da ABNT).

Atividades de ensino e / ou palestras planejadas:

Habilidades a serem adquiridas e/ou treinamentos a serem realizados (escrita de projetos, assessoria científica, técnicas de laboratório, entre outras):

Outras habilidades profissionais a serem adquiridas ou fortalecidas (habilidades de liderança / gerenciamento, habilidades de comunicação, habilidades colaborativas, progresso em direção à independência acadêmica):

Cronograma

Assinatura:	Data:
Assiliatura.	Data.